

cm



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA		
Biblioteca de Documentação e Arquivo		
LEI N.	FLS.	P.
3702	009	P

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

# Lei Municipal N<sup>o</sup>. 3.702

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 52.920,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1<sup>o</sup>** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais), visando atender despesa com o Programa de Política de Avaliação e Desempenho Institucional do HSJB – Remuneração de Serviços Pessoais, Outros Serviços e Encargos e Equipamentos e Material Permanente, no HSJB.

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR
13750211.03	Política de Avaliação e Desempenho Institucional do HSJB	3.1.3.1	R\$ 30.200,00
13750211.03		3.1.3.2	R\$ 14.782,00
13750211.03		4.1.2.0	R\$ 7.938,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 52.920,00</b>

**Artigo 2<sup>o</sup>** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos provenientes do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e o Ministério da Saúde.

**Artigo 3<sup>o</sup>** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4<sup>o</sup>** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, **13 de dezembro de 2001.**

  
**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

Mensagem n<sup>o</sup> 041/01  
Autor: Prefeito Municipal  
amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 401  
DE 20 / 12 / 01